



Departamento
de Prospectiva
e Planeamento

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO *EX-ANTE*
DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO
DA ADICIONALIDADE**

2007-2013

Lisboa

2007

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional**

***Departamento de Prospectiva
e Planeamento***

Director-Geral
João Eduardo Gata

Subdirectores-Gerais
José Manuel Félix Ribeiro
Manuela Proença

Ficha Técnica

**Título: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO *EX-ANTE* DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA
ADICIONALIDADE. 2007-2013**

Autores: Ana Maria Dias; Emídio Lopes; Estela Domingos; Maria Filomena Carvalho; Maria João Sequeira;
Manuela Proença (coordenação)

Colaboração: Ana Margarida Leitão; Vasco Soares (estagiário)

Apoio Informático: Conceição Matos e Miguel Simão

Manuscrito terminado em 2 de Março de 2007

Editor: Departamento de Prospectiva e Planeamento

Av. D. Carlos I, 126
1249-073 Lisboa
Fax: (351) 213935208
Telef: (351) 213935200
E-mail: dpp@dpp.pt

Edição Impressão e Acabamento
Núcleo de Informação e Comunicação

Distribuição: Núcleo de Informação e Comunicação

ÍNDICE

Apresentação	3
Enquadramento Regulamentar	5
1. Sumário Executivo	7
2. Verificação do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade	9
3. A Evolução da Situação Macroeconómica e Principais Indicadores	11
3.1 Evolução Recente das Condições Macroeconómicas	11
3.2 Principais Indicadores Macroeconómicos	18
3.3 Impacto Macroeconómico esperado da Despesa (OCAIII+OREN) a executar em 2007-2013	19
4. Quadros para Verificação da Adicionalidade	25
5. Conclusões	27
Anexo Metodológico	29

APRESENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento (CE) Nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006 e de acordo com orientação superior, o Departamento de Prospectiva e Planeamento procedeu à primeira fase da avaliação do cumprimento do Princípio da Adicionalidade (avaliação *ex-ante*) no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional para 2007-2013, avaliação consubstanciada no presente Relatório a apresentar pelas autoridades portuguesas à Comissão Europeia.

O exercício foi realizado para as regiões Objectivo Convergência (Norte, Centro, Alentejo e R.A. Açores) e para a região *phasing out* do Objectivo Convergência (Algarve), conforme estipulado no Regulamento, conjunto de regiões que em diante será designado por Objectivo Convergência.

O enquadramento macroeconómico subjacente ao nível de despesas públicas estruturais apresentado no presente relatório é consentâneo com o Programa de Estabilidade e Crescimento actualizado em Dezembro de 2006, nomeadamente no que respeita ao nível de receitas fiscais e de investimento público previstos para o período de programação.

O DPP agradece o contributo das várias entidades envolvidas na realização do exercício, nomeadamente, os gestores dos Programas Operacionais do QCAIII e Fundo de Coesão, a Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, a Coordenação do Grupo de Trabalho do Quadro de Referência Estratégico Nacional e as várias Empresas Públicas contactadas para o efeito, cuja colaboração e esclarecimentos foram fundamentais para o desenvolvimento do Relatório.

ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

1. Nos termos do Regulamento (CE) N° 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, a fim de garantir um impacto económico real, as contribuições dos fundos estruturais não deverão substituir as despesas públicas dos Estados-Membros. A verificação, através de parceria, do **Princípio da Adicionalidade**, deve concentrar-se nas regiões abrangidas pelo Objectivo da Convergência devido à importância dos recursos financeiros afectos às mesmas e pode dar lugar a uma correcção financeira se a adicionalidade não for respeitada.

De acordo com o artigo 15° , o nível de despesas a manter pelo Estado-Membro é um dos elementos abrangidos pela decisão da Comissão sobre o Quadro de Referência Estratégico Nacional, referidos no n°3 do artigo 28° do Regulamento (CE) N° 1083/2006. O documento sobre a metodologia elaborado pela Comissão, aprovado nos termos do N° 3 do artigo 104°, fornece orientações.

O nível de despesas deve ser determinado em função das condições macroeconómicas gerais em que o financiamento é realizado e tendo em conta determinadas situações económicas específicas ou excepcionais, tais como as privatizações ou um nível excepcional de despesas estruturais públicas ou equivalentes efectuadas pelo Estado-Membro durante o período de programação anterior.

2. A avaliação do cumprimento do princípio da adicionalidade, nas regiões abrangidas pelo Objectivo da Convergência¹ como um todo, comporta três fases:

- ◆ A **verificação ex-ante** que é conduzida na fase de preparação e concepção dos quadros de Referência Estratégicos Nacionais. Nesta fase, a Comissão e o Estado-Membro fixam um nível médio anual de despesa elegível pública ou equivalente (preços 2006) que será mantido ao longo do período de programação naquelas regiões, nível de referência para avaliação o cumprimento do princípio da adicionalidade nas fases seguintes do exercício, conforme o artigo 28 do Regulamento 1083/2006. Como regra geral, o nível de despesas referido deve ser, pelo menos, igual ao montante das despesas médias anuais em termos reais durante o período de programação anterior.

¹ Inclui a região do Algarve, de acordo com o n° 1 do artigo 8 do Regulamento N° 1083/2006.

- ◆ Uma **verificação intercalar** da adicionalidade em 2011. Nesta fase, a Comissão em consulta com o Estado – Membro, pode decidir modificar o nível de despesas exigido, caso a situação económica no Estado-Membro em causa seja significativamente diferente da existente no momento da determinação do nível dessas despesas estruturais públicas ou equivalentes, referido no nº 2 do artigo 15º.

- ◆ uma **verificação *ex post*** da adicionalidade no final de Junho de 2016.

3. O Estado-Membro transmite à Comissão as informações solicitadas, necessárias à verificação do cumprimento das despesas estruturais públicas ou equivalentes determinadas *ex ante* e informarão a Comissão sobre desenvolvimentos que possam por em causa a manutenção deste nível de despesa durante o período de programação. Após conclusão de cada uma das três fases de verificação, a Comissão publica os resultados, por Estado-Membro, da verificação da adicionalidade, incluindo a metodologia e as fontes de informação.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 De acordo com a informação disponibilizada pelas autoridades nacionais, no período 2007-2013 o nível médio anual da despesa nacional elegível pública ou equivalente deverá atingir **€3945,9² milhões** (preços 2006) nas regiões abrangidas pelo Objectivo Convergência, face a **€3897,7 milhões** no período 2000-2005, reflectindo um aumento da despesa de 1,2%. O cumprimento do Princípio da Adicionalidade *ex-ante* é assim respeitado.

O montante médio anual da despesa nacional elegível pública ou equivalente, a manter ao longo do período 2007-2013 como valor de referência nas seguintes fases da avaliação do cumprimento do Princípio da Adicionalidade nas regiões abrangidas pelo Objectivo Convergência, é assim estabelecido em **€3945,9 milhões** (preços 2006).

A previsão de aumento do esforço de investimento nacional é consistente com as previsões de crescimento médio anual das receitas públicas no período 2006-2010 e com os demais pressupostos macroeconómicos consubstanciados no Programa de Estabilidade e Crescimento 2006-2010, actualizado em Dezembro de 2006 e aprovado pela Comissão Europeia.

1.2 A despesa estrutural pública ou equivalente total (nacional e comunitária) deverá atingir **€6249,7 milhões** em 2007-2013, em termos médios anuais, aumentando 4,9% face ao período anterior.

Entre os dois períodos em análise, a distribuição da despesa pública estrutural, segundo categorias de despesa, denota o reforço do peso da despesa com Recursos Humanos, em linha com o objectivo de valorização do Potencial Humano, privilegiando, assim, as intervenções no âmbito do emprego, da educação e formação e da formação avançada.

As Infra-estruturas de Base continuarão a absorver a parcela mais significativa da despesa, para o que contribuirá, designadamente, a concretização de projectos estratégicos no domínio da conectividade internacional, de que se destaca a Rede Transeuropeia de Alta Velocidade Ferroviária e o desenvolvimento de projectos estruturantes na área da aeronáutica, que integram o apoio à construção do Novo Aeroporto de Lisboa.

² Previsão de execução. Excluindo o Programa Operacional de Cooperação Territorial.

Quadro 1
Despesa Pública Elegível Total (nacional e comunitária)
em % do Total

	Média Anual 2007-2013	Média Anual 2000-2005	Pontos percentuais
	(1)	(2)	(1)-(2)
Infra-estruturas de Base	46,5	46,9	-0,4
Recursos Humanos	28,9	25,5	3,4
Enquadramento Produtivo	13,4	12,5	0,8
Outros (a)	11,2	15,1	-3,9
Total	100,0	100,0	

(a) Inclui assistência técnica; outras infraestruturas sociais; mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas; projectos integrados de renovação urbana e rural.

1.3 Prevê-se que a despesa pública média anual relativa aos Fundos Comunitários nas regiões abrangidas pelo Objectivo Convergência se situe, no período 2007-2013, em **€2303,8 milhões** (preços 2006) e a respectiva contrapartida nacional em **€996,9 milhões**. O financiamento comunitário representa 69,8% da despesa co-financiada.

Salienta-se uma alteração estrutural significativa na repartição dos Fundos Comunitários por categorias de despesa entre o período 2007-2013 e o período precedente, nomeadamente uma redução significativa da parcela Infra-estruturas de Base, um aumento relevante do peso da despesa com Recursos Humanos e um aumento, embora mais moderado, da importância da despesa afecta à categoria Enquadramento Produtivo que compreende, designadamente as ajudas ao investimento empresarial.

Quadro 2
Fundos Comunitários
em % do Total

	Média Anual 2007-2013	Média Anual 2000-2005	Pontos percentuais
	(1)	(2)	(1)-(2)
Infra-estruturas de Base	21,8	30,8	-9,0
Recursos Humanos	42,5	36,4	6,1
Enquadramento Produtivo	23,6	22,2	1,4
Outros (a)	12,1	10,5	1,6
Total	100,0	100,0	

(a) Inclui assistência técnica; outras infraestruturas sociais; mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas; projectos integrados de renovação urbana e rural.

2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA ADICIONALIDADE

2.1 O nível de despesa considerado para 2007-2013 tem subjacente a previsão de execução da despesa no período e o montante de despesa do Quadro Comunitário de Apoio III (2000-2006) e do Fundo de Coesão II, cuja execução transitou para o novo período de programação. Excluiu-se do exercício a despesa relativa ao Programa Operacional Cooperação Territorial devido à dificuldade em regionalizar esta despesa.

No que se refere ao período 2000-2005, a despesa reporta-se à base de dados de suporte ao relatório final de avaliação do cumprimento do Princípio da Adicionalidade/QCAIII (Julho 2006) aprovado pela Comissão Europeia, no que se refere aos anos 2000-2003 (valores definitivos) e a valores actualizados para 2004 (então provisórios), incluindo também valores executados para 2005. Os valores apurados reflectem, igualmente, os ajustamentos que advêm do Regulamento e da metodologia em vigor, nomeadamente, a alteração da categorização da despesa pública co-financiada por Fundos Comunitários. A alteração da nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos (NUTS) implicou um tratamento adicional da informação que constituiu o suporte do Relatório de Julho de 2006.

2.2 Prevê-se para o período 2007-2013 um nível médio anual de despesa nacional pública ou equivalente elegível de €3945,9 milhões (preços 2006), valor 1,2% superior ao registado no período precedente, pelo que é verificado o cumprimento ex-ante do Princípio da Adicionalidade, conforme o n.º1 do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º1083/2006 de 11 de Julho. Esta evolução da despesa prevista para o período 2007-2013 comporta um crescimento de 11,4% da despesa da componente não co-financiada (parcela que detém o maior peso na despesa estrutural pública) e uma redução de 20,2% da contrapartida nacional aos Fundos Estruturais.

No seu conjunto, a estrutura da despesa nacional pública ou equivalente elegível denota um aumento moderado da importância da despesa em Infra-estruturas de Base e um ligeiro aumento do peso da despesa estrutural orientada para Recursos Humanos.

Considerando a despesa não co-financiada, verifica-se um reforço das despesas em Infra-estruturas de Base, compreendendo o aumento da dotação para concretização de projectos estratégicos no domínio da conectividade internacional, assim como um reforço das despesas relativas a Enquadramento Produtivo, evidenciando a promoção dos incentivos à modernização e internacionalização empresariais.

Em contrapartida, a distribuição da despesa relativa à contrapartida nacional evidencia um aumento significativo da dotação afecta a Recursos humanos (+11 p.p.) em consonância com a prossecução da Agenda para o Potencial Humano e uma redução da despesa orientada para Infra-estruturas de Base (-10,1 p.p.). A categoria de despesa Enquadramento Produtivo reduziu a sua importância no total em 3,7 p.p..

Quadro 3
Despesa Pública Elegível Nacional ou equivalente nas regiões 'Objectivo Convergência'

	Previsão média anual no QREN 2007-2013 (ex-ante)						Média anual 2000-2005					
	Total		Despesa Cofinanciada		Despesa Não Cofinanciada (a)		Total		Despesa Cofinanciada		Despesa Não Cofinanciada (a)	
	euros, pr 2006	%	euros, pr 2006	%	euros, pr 2006	%	euros, pr 2006	%	euros, pr 2006	%	euros, pr 2006	%
Infra-Estruturas de Base	2 403 431 818	60,9	297 283 105	29,8	2 106 148 713	71,4	2 156 408 403	55,3	499 099 053	39,9	1 657 309 350	62,6
- Transportes	1 798 725 394	45,6	161 601 255	16,2	1 637 124 139	55,5	1 318 605 525	33,8	354 347 445	28,4	964 258 080	36,4
- Telecomunicações e sociedade de informação	145 082 781	3,7	36 518 962	3,7	108 563 819	3,7	215 521 312	5,5	27 396 993	2,2	188 124 318	7,1
- Energia	43 866 659	1,1	14 714 776	1,5	29 151 883	1,0	209 582 461	5,4	55 735 097	4,5	153 847 364	5,8
- Ambiente e água	294 523 907	7,5	66 932 939	6,7	227 590 968	7,7	331 951 969	8,5	39 513 805	3,2	292 438 164	11,0
- Saúde (b)	121 233 078	3,1	17 515 173	1,8	103 717 904	3,5	80 747 137	2,1	22 105 713	1,8	58 641 423	2,2
Recursos Humanos	828 659 732	21,0	429 012 601	43,0	399 647 131	13,6	769 628 548	19,7	399 968 725	32,0	369 659 823	14,0
- Educação	319 666 848	8,1	193 619 252	19,4	126 047 596	4,3	319 619 872	8,2	119 668 138	9,6	199 951 734	7,6
- Formação	417 263 983	10,6	172 974 018	17,4	244 289 965	8,3	366 236 445	9,4	215 451 344	17,2	150 785 100	5,7
- I&DT	91 728 901	2,3	62 419 331	6,3	29 309 570	1,0	83 772 231	2,1	64 849 243	5,2	18 922 988	0,7
Enquadramento Produtivo	292 368 958	7,4	146 390 098	14,7	145 978 860	5,0	288 833 544	7,4	229 976 922	18,4	58 856 623	2,2
- Indústria	99 959 993	2,5	57 075 510	5,7	42 884 483	1,5	52 815 039	1,4	41 038 692	3,3	11 776 347	0,4
- Serviços	69 655 227	1,8	51 858 372	5,2	17 796 855	0,6	150 052 799	3,8	132 267 501	10,6	17 785 298	0,7
- Turismo	122 753 738	3,1	37 456 216	3,8	85 297 522	2,9	85 965 706	2,2	56 670 729	4,5	29 294 977	1,1
Outros (c)	421 422 597	10,7	124 193 625	12,5	297 228 972	10,1	682 806 174	17,5	120 532 403	9,6	562 273 772	21,2
TOTAL	3 945 883 105	100,0	996 879 430	100,0	2 949 003 675	100,0	3 897 676 670	100,0	1 249 577 103	100,0	2 648 099 567	100,0

(a) Inclui a Contrapartida Interna ao Fundo de Coesão

(b) No subdomínio saúde a despesa dos hospitais EPE estão classificadas no subsector Administrações Públicas no período 2000-2005, tendo no período 2007-2013 passado a integrar o subsector Empresas Públicas

(c) Inclui assistência técnica; outras infraestruturas sociais; mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas; projectos integrados de renovação urbana e rural.

Fonte: Autoridades de Gestão dos POs, DGAL, DGDR, DGO, DPP, GT QREN, IEF, EPs, RAA e RAM.

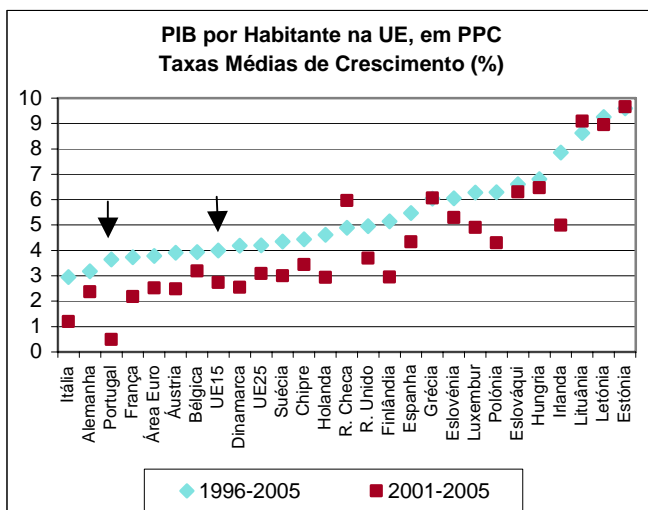
3. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MACROECONÓMICA E PRINCIPAIS INDICADORES

3.1. EVOLUÇÃO RECENTE DAS CONDIÇÕES MACROECONÓMICAS

3.1.1. Convergência Real

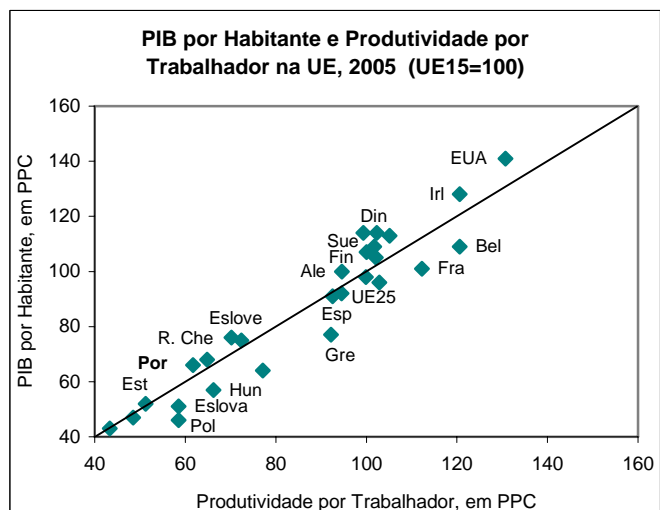
Após a aproximação significativa ao nível médio de vida da União Europeia observada na década de noventa do século passado, o ritmo de convergência real do nível de vida da população portuguesa estagnou a partir do ano 2000, começando a observar-se uma divergência no período entre 2003 e 2005. Em 2005, o PIB por habitante em paridades de poder de compra (PPC) situava-se em 66% da média da UE15 e em 71% da média da UE25, valores inferiores aos verificados em meados da década de noventa. Vinte anos após a adesão, Portugal mantinha-se como o país mais pobre da UE15.

Gráfico 1



Fonte: Eurostat

Gráfico 2



Fonte: Eurostat

A trajetória da convergência real espelha o desempenho macroeconómico global da economia portuguesa. A partir de 2001, reflectindo a crise económica internacional e, em particular, o significativo abrandamento da actividade económica na União Europeia, Portugal observou um abrandamento económico particularmente intenso tendo registado um crescimento negativo do PIB em 2003.

Para o crescimento económico e a melhoria do nível de vida, o nível e a evolução da produtividade aparente do trabalho³ desempenham um papel crucial ao medir a eficiência na utilização do factor trabalho para a obtenção do produto. Observa-se que o afastamento de Portugal em termos de eficiência face à média da UE15 é superior ao afastamento existente em termos de nível de vida.

³ Relação entre o Valor Acrescentado Bruto (VAB) e o volume de emprego.

A produtividade aparente do trabalho experimentou uma aproximação positiva à média da UE15 entre 1995 e 2000, uma estagnação nos anos 2001 e 2002, e um retrocesso entre 2003 e 2005. Em 2005, o PIB por trabalhador em PPC⁴, representava 61,7% da UE15 (65,3% da UE25), valor inferior ao registado uma década antes e o mais baixo no conjunto dos países da UE15. O desempenho é similar considerando a evolução do PIB por hora trabalhada em PPC, representando este apenas 59,2% da média da UE15 em 2004.

Considerando o nível de produtividade avaliado em euros por forma a comparar níveis efectivos de competitividade das economias, a produtividade aparente do trabalho em Portugal⁵ representava em 2005 apenas 43,0% da média da UE15. Estes resultados estão associados ao modelo de crescimento económico, o qual não consolidou uma alteração profunda do padrão de especialização, num contexto de aprofundamento e alargamento da construção europeia, bem como de maior concorrência internacional.

Em termos de decomposição do crescimento do PIB, o crescimento médio real do PIB foi explicado na última década em proporções praticamente idênticas pelo aumento do emprego (1,1%) e pelo aumento da produtividade aparente do trabalho (1,2%), valores médios similares aos da UE15. O ritmo de crescimento da produtividade abrandou significativamente a partir de 2001, saldando-se por uma evolução muito abaixo da média da UE15.

3.1.2. Estabilidade Macroeconómica

Até ao início do euro em 1999, o desempenho da economia portuguesa em termos de convergência nominal revelou-se mais favorável do que em termos de convergência real. Porém, nos anos mais recentes, a deterioração da conjuntura levou a que se tornassem evidentes as dificuldades estruturais na área das finanças públicas e, de forma menos expressiva, ao nível dos preços.

A inflação manteve uma trajectória de desaceleração durante os anos noventa, invertendo essa trajectória em meados do ano 2000, voltando a registar ritmos tendencialmente menores nos anos mais recentes. O diferencial de preços face à Área do Euro tem-se mostrado persistentemente positivo o qual, medido pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), passou de 0,2 p.p. em 1997 para 2,0 p.p. em 2001, tornando-se ligeiramente negativo pela primeira vez em 2005. Os preços dos serviços têm explicado o diferencial de inflação, em virtude da concorrência neste segmento do mercado ser mais incipiente.

⁴ Relação entre o PIB a preços correntes em Paridades do Poder de Compra (PPC) e o emprego total (número de indivíduos).

⁵ Relação entre o PIB – dados encadeados em volume, ano de referência=2000 – em euros e o emprego total (número de indivíduos).

A taxa de câmbio efectiva real⁶ apresentou em Portugal nos últimos dez anos uma tendência de valorização. A taxa de câmbio efectiva real, considerando o IPC, após ter experimentado uma desvalorização na segunda metade da década de noventa de 4,3%, registou uma forte valorização de 10,4% no último quinquénio. Esta evolução traduz um crescimento dos preços internos e dos salários acima da média dos países industrializados, sem que tenha tido correspondência em diferenciais de produtividade positivos deteriorando, assim, a competitividade-custo das exportações portuguesas, num contexto de intensificação da abertura do comércio internacional, associada ao aumento da transnacionalização das cadeias de produção das empresas e ao alargamento da União Europeia aos países da Europa de Leste.

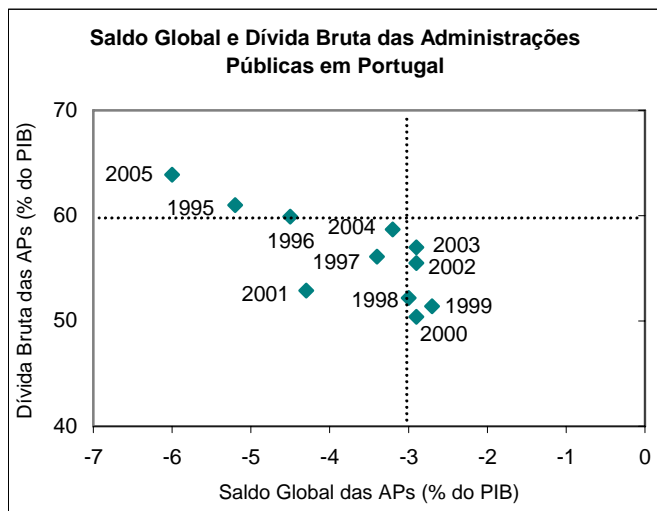
A taxa de juro de longo prazo manteve uma tendência de descida desde o princípio dos anos noventa, com algumas oscilações pontuais, no sentido da subida. O diferencial face à Área do Euro passou de 2,57 p.p. em 1995 para 0,02 p.p. em 2005, tendo-se mantido praticamente nulo desde 2003.

As finanças públicas apresentaram desde 1995 até 1999, uma evolução bastante favorável com a redução do défice público para 2,7% do PIB e da dívida pública para 51,4% do PIB. A par de alguns avanços das políticas estruturais na contenção do défice, a conjuntura económica favorável, a redução significativa das taxas de juro e a aplicação de receitas de privatizações na redução da dívida pública explicam esta melhoria.

Em 2000, registou-se uma inversão de tendência de redução do défice público, tendo Portugal registado um défice excessivo em 2001. A situação de défice excessivo foi resultado, essencialmente, da deterioração da componente estrutural do défice, a qual vinha a apresentar alguma tendência de agravamento desde 1998. Em 2002 e 2003 o défice público respeitou o valor de referência, para o que contribuiu um conjunto de medidas de reorganização e modernização da administração pública e a adopção de medidas temporárias de contenção do défice com efeitos positivos na receita pública. No entanto, em 2004, o défice público ultrapassou novamente os 3% do PIB, estabelecendo-se em 3,2%. Em 2005, a opção política de não utilizar medidas temporárias, o facto do programa de reformas estruturais em curso apenas produzir efeitos num horizonte mais dilatado e a continuação de um contributo negativo da componente cíclica do défice, conduziu a que o défice público se situasse em 6% do PIB.

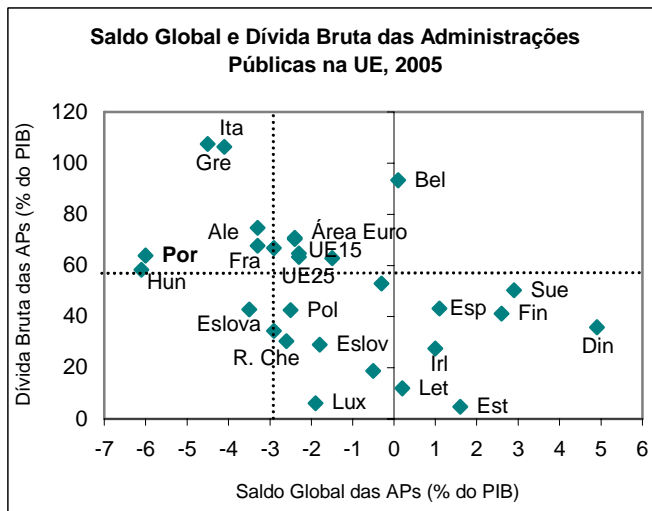
⁶ Taxa de câmbio relativa aos restantes 34 países industrializados deflacionada pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) ou, em alternativa, pelo Custo do Trabalho por Unidade Produzida (CTUP).

Gráfico 3



Fonte: Comissão Europeia

Gráfico 4



Fonte: Comissão Europeia

A dívida pública encetou uma trajetória ascendente em 2001, atingindo 63,9% do PIB em 2005, situando-se acima do valor de referência (60% do PIB) e constituindo o valor mais alto observado desde à adesão. O agravamento do rácio da dívida pública pode ser explicado pela deterioração do saldo primário das contas públicas e pelos ajustamentos de sinal positivo às necessidades de financiamento. Acresce que a taxa de juro implícita na dívida pública se situou acima do crescimento nominal do PIB.

3.1.3. Desempenho económico

Analisando o desempenho da economia portuguesa entre 1995 e 2005, é possível identificar duas fases distintas: o período 1996-2000 correspondente à fase ascendente do ciclo e o período 2001-2005 durante o qual a economia portuguesa evidenciou factores de debilidade estrutural.

O quinquénio 2001-2005 engloba a fase descendente do ciclo económico que culminaria no episódio recessivo de 2003, complementada por um crescimento moderado da actividade económica em 2004 e por uma estagnação no ano seguinte.

Quadro 4
Evolução da Despesa Final
Taxas de variação anual em volume (%)

	1996-2005	1996-2000	2001-2005	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas de consumo final	2,8	4,1	1,6	3,4	3,3	5,0	5,3	3,7	1,8	1,6	0,2	2,3	2,0
Famílias residentes (1)	2,8	4,2	1,4	3,4	3,6	5,3	5,2	3,7	1,3	1,3	0,1	2,4	2,0
Administração pública	2,9	3,8	2,0	3,3	2,2	4,3	5,6	3,5	3,3	2,6	0,3	2,0	1,7
Formação bruta de capital	2,3	7,9	-3,1	4,2	13,4	13,1	7,4	2,1	1,2	-4,7	-9,7	1,8	-3,6
FBCF	2,4	8,2	-3,0	5,6	14,3	11,7	6,2	3,5	1,0	-3,5	-10,0	0,9	-2,9
ACOV	2,3	11,1	-5,7	10,5	-13,6	12,9	43,4	9,2	-1,5	-6,9	-10,9	-2,6	-6,6
VE	-6,8	-4,9	-8,7	-44,2	-26,0	116,3	51,5	-42,5	16,3	-69,9	48,2	93,6	-36,9
Procura interna	2,7	5,0	0,5	3,5	5,5	6,9	5,8	3,3	1,7	0,0	-2,2	2,2	0,7
Exportações FOB	4,4	6,3	2,5	5,7	6,1	8,5	3,0	8,4	1,8	1,5	3,7	4,5	0,9
Procura global	3,1	5,3	0,9	4,0	5,6	7,3	5,2	4,3	1,7	0,3	-0,9	2,7	0,8
Importações FOB	5,1	8,6	1,7	5,2	9,8	14,2	8,6	5,3	0,9	-0,7	-0,4	6,8	1,8
PIB	2,3	4,1	0,6	3,6	4,2	4,8	3,9	3,9	2,0	0,8	-1,1	1,1	0,3
<i>Por memória:</i>													
Contributo da balança de bens e serviços para o crescimento do PIB	-0,6	-1,3	0,1	-0,2	-1,6	-2,6	-2,5	0,3	0,2	0,7	1,3	-1,3	-0,5

(1) Incluindo Instituições Sem Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias (ISFLSF)

Fonte: INE e DPP

Durante este período o padrão de crescimento alterou-se face ao quinquénio anterior: a procura externa revelou-se bastante mais dinâmica que a procura interna. Com efeito, o contributo das exportações para o crescimento do PIB ultrapassou o contributo da procura interna. No entanto, comparativamente ao contributo médio verificado na Área do Euro, continuou a apurar-se um diferencial negativo para Portugal.

A procura interna registou uma estagnação durante este período, fundamentalmente devido à evolução desfavorável do investimento, tendo a FBCF registado uma quebra de 3 por cento, em termos médios anuais.

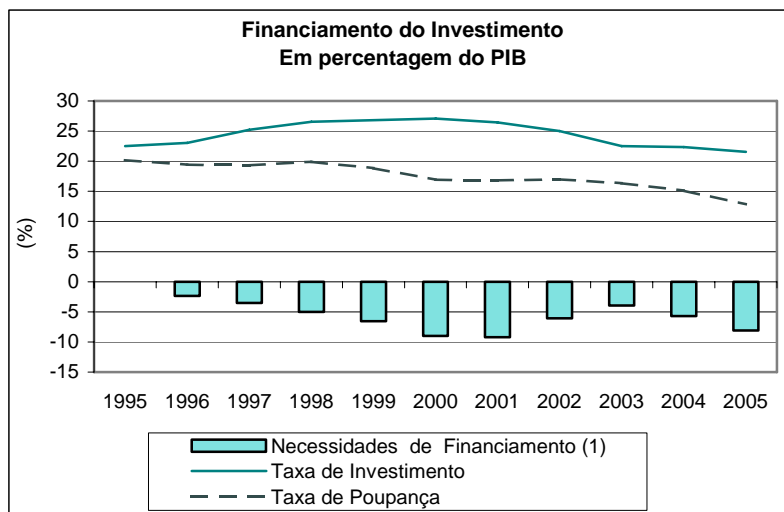
As despesas de consumo registaram um crescimento real superior ao do PIB. O consumo público cresceu, em volume, mais que o dobro do PIB. A partir de 2004, o peso do consumo público no PIB ultrapassou o valor médio da Área do Euro. O consumo privado desacelerou face ao quinquénio anterior, registando um aumento médio de 1,4 no período 2001-2005, valor que corresponde a um diferencial face à Área do Euro da mesma ordem do registado pelo consumo público.

Num contexto em que o crescimento médio do consumo das famílias residentes foi superior ao crescimento do seu rendimento disponível, verificou-se um crescente endividamento das famílias ao longo do período.

A progressiva desaceleração do nível da actividade económica levou a que a taxa de investimento se tenha reduzido significativamente na primeira metade da presente década. Em 2005, a taxa de investimento situava-se em 21,6 por cento do PIB (27,1 por cento em 2000), convergindo para o valor médio da Área do Euro.

Durante o mesmo período, a taxa de poupança nacional registou uma quebra muito significativa. A trajectória descendente da taxa de poupança foi uma constante ao longo da última década, sendo actualmente uma das mais baixas da Área do Euro.

Gráfico 5



(1) Balança Corrente + Balança de Capital

Fonte: INE e BP

Em termos médios anuais, o diferencial entre a taxa de investimento e a taxa de poupança aumentou no período 2001-2005, originando o aumento do recurso à poupança externa. O défice médio do conjunto das balanças corrente e de capital agravou-se para 8 por cento do PIB (6,9 por cento do PIB no período 1996-2000).

Refira-se que o volume das exportações de mercadorias cresceu, em 2001-2003, mais do que a procura externa relevante para a economia portuguesa⁷, possibilitando alguns ganhos em quotas de mercado. Nos dois anos subsequentes, a situação evoluiu de forma desfavorável, voltando a registar-se perdas consideráveis de quotas de mercado. No conjunto do quinquénio, as perdas de quotas de mercado foram de cerca de 1 por cento.

3.1.4. Evolução económica em 2006

A recuperação do crescimento económico ter-se-á consolidado em 2006 mas com o PIB a registar ainda uma taxa de crescimento moderada. Este movimento assentou num maior dinamismo das exportações, com ganhos de quotas de mercado em países extra-UE, enquanto a procura interna estagnou, reflectindo um abrandamento do crescimento do consumo privado, uma quebra do ritmo de evolução do consumo público e um desfasamento na recuperação do investimento.

⁷ Indicador apurado pela CE tendo por base os crescimentos, em volume, das importações dos principais países de destino, ponderados pelo peso relativo nas exportações portuguesas.

Quadro 5

Despesa Nacional

Taxas de variação anual em volume (%)

	2006 (a)
Consumo privado	1,0
Consumo público	-0,2
Investimento (FBCF)	-2,6
Procura interna	0,0
Exportações	8,6
Importações	2,8
PIB	1,4
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)	
Procura interna	0,0
Exportações líquidas	1,4

(a) estimativa para 2006.

Fontes: Ministério das Finanças e da Administração Pública (Pacto de Estabilidade e Crescimento 2006-2010, Dezembro de 2006).

A evolução da procura interna e dos fluxos de comércio externo terão permitido a redução dos desequilíbrios macroeconómicos, em particular, das necessidades de financiamento da economia, o que se terá traduzido por uma redução ligeira do défice conjunto da balança corrente e de capital face ao PIB.

A recuperação da actividade económica proporcionou uma significativa criação de emprego, tendo-se observado uma travagem na subida da taxa de desemprego. O crescimento do salário médio nominal manteve-se moderado, embora esta evolução não tenha permitido obter ganhos em termos de competitividade-custo.

O nível de inflação estabeleceu-se em 3,1%, acima do observado em 2005, como reflexo, essencialmente, do impacto desfasado da subida da taxa normal do IVA de 19% para 21% em Julho de 2005 e da subida do preço do petróleo.

O défice das Administrações Públicas ter-se-á estabelecido em 4,6% do PIB (6,0% do PIB, em 2005), correspondendo a um défice ajustado do ciclo de 3,4% do PIB (4,9% do PIB em 2005). O processo de consolidação orçamental tem enfatizado a redução da despesa, com especial destaque para a redução das despesas com pessoal (designadamente através da implementação do Programa de Reforma da Administração Central, PRACE) bem como para a contenção do crescimento das prestações sociais (através principalmente de medidas estruturais na área da Segurança Social).

O Governo reiterou, no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) de Dezembro de 2006, o compromisso de prosseguir: a redução estrutural da despesa pública, de modo a manter os objectivos de consolidação orçamental: diminuição gradual do rácio nominal até atingir um valor inferior a 3% do PIB em 2008; a consolidação orçamental baseada em medidas de carácter estrutural; a diminuição do défice em 2009 e 2010, com a ambição de atingir neste último ano um saldo estrutural de -0,5% do PIB; a melhoria da transparência e da qualidade das estatísticas das finanças públicas; e o reforço da

sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas, num contexto de pressões crescentes sobre as políticas públicas sensíveis ao envelhecimento da população.

3.2. PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS (CENÁRIO)

A elaboração de cenários quantificados para a economia portuguesa no âmbito da avaliação *ex-ante* do QREN⁸ permitiu equacionar alguns dos *futuros* plausíveis que se podem esboçar para a economia Portuguesa.

O cenário que se apresenta neste relatório (cenário B de DPP(2006)) pressupõe a recuperação da trajectória de convergência da economia portuguesa, ainda que apenas na segunda metade do período de cenarização.

Neste cenário o PIB cresce, em média, 2,1%, em 2007-2013, admitindo-se que no início do período de cenarização ainda haverá alguma divergência real (crescimento abaixo da UE15) que será compensada com convergência crescente nos anos finais do período.

A recuperação do crescimento da produtividade do trabalho conduzirá a um crescimento moderado do Emprego (+0,3% em média).

Esta aceleração da produtividade é considerada essencial para possibilitar a dinamização das Exportações (e, portanto, do PIB) e permitir a retoma progressiva do processo de convergência com a UE e o aumento dos salários reais sem perda de competitividade.

A inflação deverá situar-se num nível moderado (cerca de 2%), admitindo-se que poderá haver um pequeno diferencial de inflação face à área do euro no que respeita aos bens e serviços não transaccionáveis.

Quadro 6
Cenário Macroeconómico para Portugal

	2000-2006 (a)	2007-2013
Taxas médias de variação anual		
PIB	1,2	2,1
Emprego	0,7	0,3
Deflator do PIB	3,0	2,0
Valores em percentagem do PIB		
Receita total das Administrações Públicas (fim do período) (b)	42	41
Fundos Estruturais Comunitários (c)	2,3	2,1
Despesa Nacional Estrutural (pública ou equivalente) (d)	3,6	3,3

(a) Estimativa

(b) Valores coerentes com o Programa de Estabilidade e Crescimento 2006-2010

(c) Incluindo o Fundo de Coesão, o FEADER e o FEP

(d) Valores médios para 2000-2005 e 2007-2013, incluindo a despesa elegível não co-financiada.

⁸vide: DPP(2006), capítulo V.

3.3. IMPACTO MACROECONÓMICO ESPERADO DA DESPESA (QCAIII+QREN) A EXECUTAR EM 2007-2013

3.3.1. Âmbito e método de avaliação do impacto

Procedeu-se à avaliação ex-ante do impacto macroeconómico da despesa a executar em 2007-2013, no âmbito do QCA III e do QREN, com recurso ao modelo macroeconómico HERPOR⁹.

Incluiu-se, nesta avaliação, a execução do Fundo de Coesão e excluiu-se a despesa financiada pelo FEOGA, IFOP, FEADER e FEP. Incluíram-se também as iniciativas comunitárias Urban e Equal. No que respeita ao QREN excluiu-se o Programa Operacional da Cooperação Territorial.

As previsões de execução do QCA III e Iniciativas Comunitárias para 2007 e 2008 e do Fundo de Coesão II para 2007 a 2009 basearam-se em informação fornecida pela DGDR relativa à despesa executada até 2006 (até 2005 para o Fundo de Coesão), a previsões de pedidos de pagamento e aos valores da reprogramação do QCA III em 31/12/2006, tendo-se admitido que seria executada a totalidade da despesa programada.

As previsões de execução anual do QREN basearam-se nos valores da respectiva programação anual, tendo-se admitido taxas de execução, para cada ano, semelhantes às observadas para o QCA III. Os valores da despesa que se prevê que venha a deslizar para 2014 e 2015 não foram incluídos na avaliação.

Apenas se incluiu na avaliação a despesa pública (co-financiada) uma vez que se considerou que a componente de despesa privada seria sempre executada, mesmo na ausência de QCA/QREN, embora porventura com outra utilização.

A avaliação do impacto do QCA/QREN assentou na comparação entre dois cenários:

- ◆ o cenário de referência, ou "cenário com QCA/QREN", que corresponde a uma projecção para a economia portuguesa para o período 2007-2050 com base no modelo HERPOR;
- ◆ o "cenário sem QCA/QREN", correspondente à trajectória hipotética da economia em 2007-2050 se não existisse execução do QCA/QREN em 2007-2013. Este cenário foi obtido a partir do anterior resolvendo o HERPOR face a um conjunto de choques que correspondem à "retirada" ou "subtracção" a diversas variáveis do modelo dos montantes financiados pelo QCA/QREN.

Colocaram-se duas hipóteses diferentes para o cenário sem QCA/QREN:

⁹ Utilizou-se a versão do modelo revista em 2005 (HP124), a qual está descrita em Dias (2006) e Dias e Lopes (2005).

- ◆ numa primeira hipótese, designada como “considerando a despesa pública total”, admite-se que esta não terá lugar se não ocorrer o QCA/QREN;
- ◆ numa hipótese alternativa, designada como “considerando apenas os fundos comunitários”, admite-se que apenas a componente comunitária não será executada, na ausência de QCA/QREN.

Ainda no que diz respeito ao cenário alternativo (sem QCA/QREN), saliente-se que o menor nível de despesa pública que lhe está associado face ao cenário com QCA/QREN foi compensado por uma regra fiscal, por forma a que o défice público em percentagem do PIB fosse, em cada ano, idêntico ao do cenário de referência. De acordo com as normas definidas a nível europeu, esse défice é sempre inferior a três por cento do PIB e tendencialmente decrescente.

Os fundos comunitários associados à execução do QCA/QREN em 2007-2013, considerados nesta avaliação, deverão representar, em média, cerca de 1,8% do PIB desse período, representando a respectiva despesa pública total cerca de 2,6%.

Para proceder à avaliação do QCA/QREN foi necessário estimar a repartição da respectiva despesa de acordo com as variáveis do modelo HERPOR¹⁰, designadamente em: investimento público e em infra-estruturas, incentivos ao investimento privado, despesas com a qualificação dos recursos humanos (onde se incluiu também a despesa com I&D), apoios à criação do emprego e assistência técnica e outras. Esta estrutura foi estimada, no que respeita ao QREN, a partir da repartição da despesa programada por temas prioritários, fornecida pelo GT QREN. No que respeita ao QCA III a repartição baseou-se numa previsão de execução por medidas e numa chave de correspondência com as variáveis do HERPOR já utilizada na avaliação intercalar do QCA III (Dias e Lopes, 2005). A estrutura estimada e os valores globais de execução prevista são apresentados no quadro 7.

Quadro 7

Previsão de execução do QCA/QREN em 2007-2013 por categorias de despesa

	Estrutura da Despesa (previsão) (%)					Total (prev.)	
	Infra-estruturas	Apoio ao investimento privado	Qualificação de Recursos Humanos	Apoios ao Emprego	Assistência Técnica e outras	Milhões euros a preços correntes	% PIB
Fundos comunitários	47	10	25	2	16	22837	1,8
Despesa Pública total	50	8	24	2	16	33274	2,6

¹⁰ Refira-se que esta classificação da despesa tem uma natureza distinta da utilizada para os apuramentos da adicionalidade.

Note-se que, em comparação com a estrutura estimada para a execução do QCA III (*vide* Dias e Lopes, 2005, pág 27), se verifica um aumento do peso da despesa com a qualificação de recursos humanos em detrimento das despesas com infra-estruturas e com apoios ao investimento privado. Note-se que esta alteração é ainda mais significativa se considerarmos apenas a componente QREN da despesa prevista, na qual se estima que as despesas com capital humano representem 28% do total dos fundos comunitários, representando as infra-estruturas e outro investimento público 39% e os apoios ao investimento privado 9% (face a, respectivamente, 16%, 62% e 15% estimados para o QCA III).

3.3.2. Resultados da avaliação ex-ante

A análise seguinte centra-se no impacto da despesa pública total do QCA/QREN. O impacto estimado “considerando apenas os fundos comunitários” revela-se qualitativamente semelhante ao da despesa pública total, embora quantitativamente de menor dimensão.

Em princípio, o impacto do QCA/QREN será tanto mais elevado quanto maior for o peso da respectiva despesa no PIB, mas interessa analisar a sua eficiência em termos do seu efeito por cada euro investido. Assim, calculou-se, a partir dos resultados das simulações efectuadas, o PIB acumulado (desde o início da execução da despesa) atribuível ao QCA/QREN por cada euro de despesa efectuada, a preços constantes de 1995, com base em valores actualizados para 2007, aplicando uma taxa de desconto de 3% para ter em conta a preferência intertemporal¹¹. No gráfico 6 apresentam-se os valores estimados para este indicador no que se refere ao QCA/QREN (previsão de execução para 2007-2013) e para o QCA III (incluindo o Fundo de Coesão II).

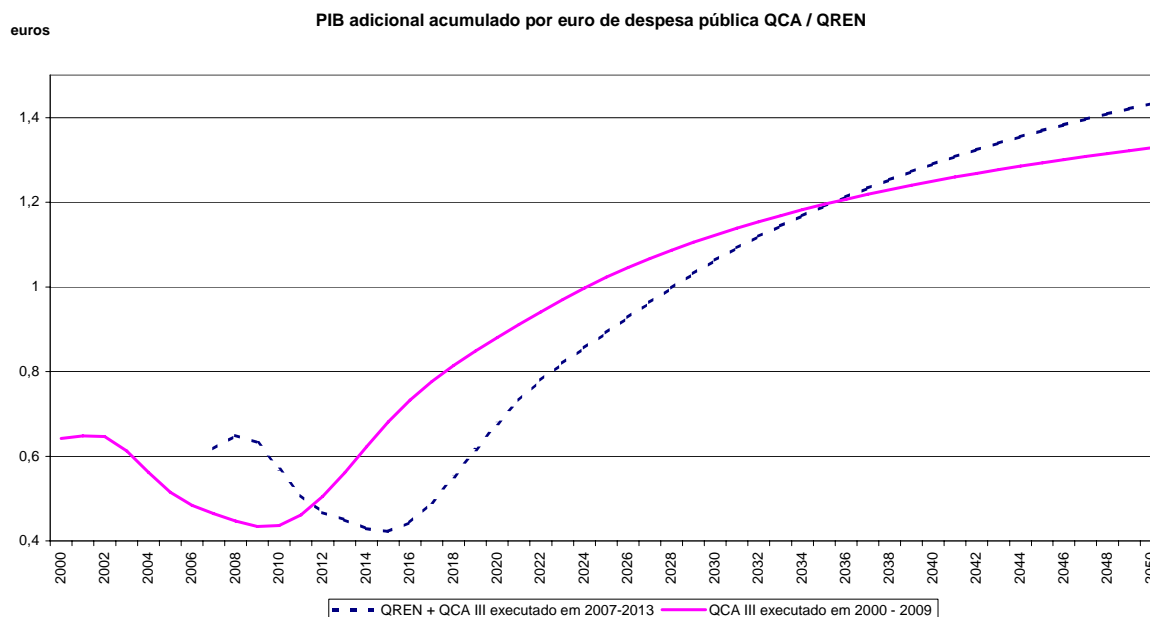
No que respeita ao QREN+QCAIII a executar em 2007-2013 estima-se que o PIB adicional acumulado por euro de despesa efectuada aumente de 2007 para 2008, atingindo valores superiores a 0,6 em 2007 a 2009, decrescendo, depois, até 2015 (para cerca de 0,4), iniciando-se, depois um aumento ininterrupto que conduz a um valor superior a 1,4 em 2050. O valor de longo-prazo deste indicador deverá rondar 1,6. Note-se que o crescimento deste indicador é mais rápido para o QREN do que para o QCA III, ultrapassando o nível deste último em 2036.

O maior efeito multiplicador da despesa do QREN sobre o PIB relativamente ao QCA III está relacionado com a alteração da estrutura da despesa no sentido do reforço da despesa com capital humano, que é, de acordo com os resultados das simulações com o modelo HERPOR, a que apresenta um efeito, por euro investido¹², mais significativo na economia.

¹¹ O valor de longo-prazo deste indicador pode ser considerado como um coeficiente de rentabilidade global da despesa QCA/QREN, significando um valor acima de 1 uma rentabilidade superior à taxa de desconto utilizada e vice-versa. Para uma explicação mais detalhada sobre o método de cálculo deste indicador *vide* Dias e Lopes (2005), pág. 29.

¹² *vide* Dias e Lopes, 2005, págs. 38-40.

Gráfico 6



No quadro 8 apresentam-se os principais resultados da avaliação ex-ante em termos de desvios percentuais médios para um conjunto de variáveis macroeconómicas, entre os cenários com e sem execução do QCA/QREN em 2007-2013. Os períodos de 2007-2009, 2010-2016 e 2017-2030 correspondem, sensivelmente, a três fases de intensidade dos efeitos do QCA/QREN, por euro investido:

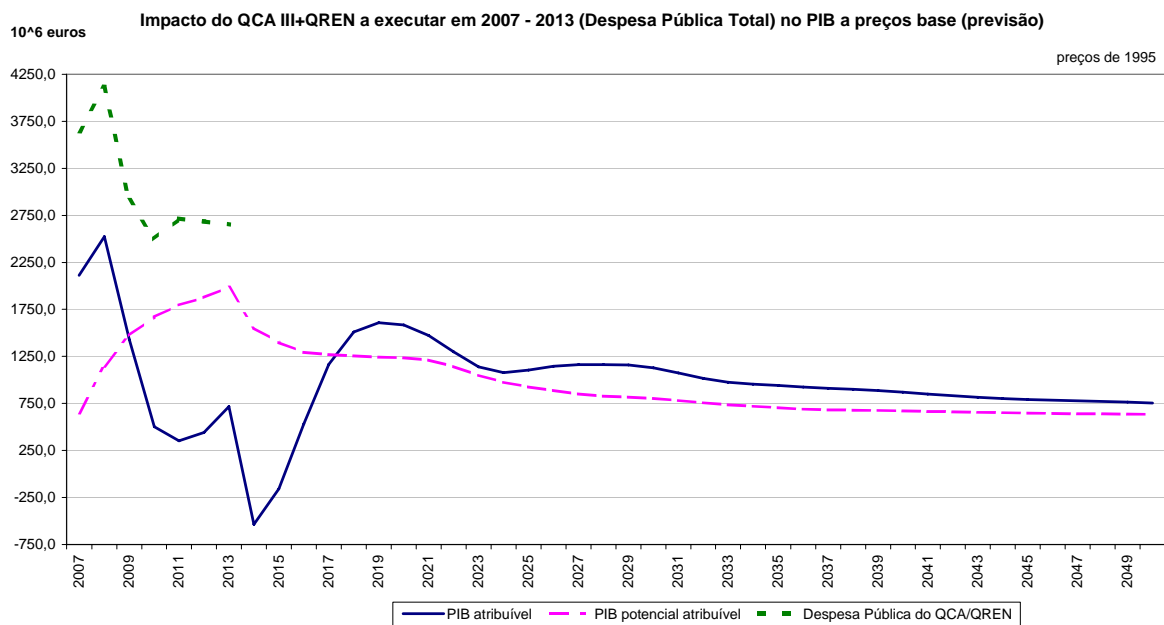
- ◆ uma primeira fase (2007-2009), em que predominam os efeitos expansionistas do lado da procura;
- ◆ a segunda fase (2010-2016), em que os efeitos positivos da procura induzida pelo QCA se reduzem devido à subida dos preços e perda de competitividade;
- ◆ a terceira fase (de 2017 em diante), em que se verifica um *efeito expansionista duradouro do lado da oferta*, devido à maior capacidade produtiva da economia proporcionada pela acumulação de capital físico e humano.

As três fases mencionadas são visíveis no Gráfico 7, onde se apresentam os valores atribuíveis ao QCA/QREN (em milhões de euros a preços de 1995) em termos de PIB efectivo e potencial: na primeira fase o impacto sobre o PIB efectivo é mais elevado do que sobre o produto potencial, gerando tensões inflacionistas com a consequente perda de competitividade que conduz ao abrandamento do impacto sobre o PIB efectivo na segunda fase, enquanto o impacto sobre o produto potencial se reforça. O crescimento deste último permite aumentar a produtividade do trabalho e, posteriormente, reduzir os custos unitários do trabalho, iniciando-se a terceira fase, em que a competitividade melhora e o PIB recupera, caminhando-se, depois, para um nível de equilíbrio mais elevado convergente entre o PIB efectivo e o PIB potencial.

Note-se que a quebra mais acentuada do PIB atribuível ao QCA/QREN em 2014-2015 está também relacionada com o fim da execução do QREN, na medida em que apenas se considerou o impacto da despesa a executar até 2013.

Prevê-se que o QCA/QREN a executar em 2007-2013 tenha um impacto médio sobre o PIB (considerando a despesa pública total) avaliado em cerca de 2,2% em 2007-2009 e em 1,2% para o conjunto do período de execução (2007-2013). Num horizonte pós-execução da despesa (2014-2030) espera-se um impacto médio de 0,8% no produto efectivo e de 0,9% no produto potencial.

Gráfico 7



Quadro 8

Impacto do QREN/QCA III a executar em 2007-2013 (previsão)

Desvios Percentuais médios entre valores com e sem QREN/QCA

	2007-2009	2010-2016	2017-2030	2007-2013	2014-2030
(considerando a Despesa Pública Total)					
PIBpm (pr.95)	2,2	0,3	0,9	1,2	0,8
PIB potencial (pr.95)	1,2	1,7	0,8	1,6	0,9
PIB per capita ppc	1,8	0,3	0,8	1,0	0,7
VAB sector Transaccionável (pr.95)	2,2	-0,1	1,7	0,7	1,5
VAB sector Não Transaccionável (pr.95)	3,5	0,8	0,4	2,4	0,3
Consumo Privado (pr.95)	1,5	0,6	0,6	1,2	0,5
FBCF (pr.95)	15,2	2,4	0,0	9,7	-0,3
da qual:					
Infraestruturas (pr.95)	44,4	10,3	1,0	29,1	1,0
Investimento Produtivo (pr.95)	6,7	-0,5	-0,8	3,6	-1,2
do qual:					
Sector Transaccionável (pr.95)	2,7	-0,8	0,9	1,1	0,4
Sector Não Transaccionável (pr.95)	9,6	-0,3	-1,9	5,4	-2,2
Procura Interna (pr. 95)	4,1	1,0	0,7	2,9	0,6
Deflador do Consumo Privado	0,8	0,9	-1,7	1,3	-1,4
Emprego Total	1,2	-0,3	-0,6	0,6	-0,6
Taxa de desemprego (desvio em p.p.)	-0,4	0,3	0,0	-0,1	0,1
Produtividade do trabalho Global (pr.95)	1,1	0,6	1,6	0,6	1,4
Custo Unitário do Trabalho Global (pr. Correntes)	1,5	1,1	-3,7	2,3	-3,3
Stock de Capital em Infraestruturas (pr. 95)	6,4	10,0	4,8	8,7	5,6
Stock de Capital Produtivo (pr. 95)	1,4	1,3	-0,4	1,7	-0,2
do qual:					
Sector Transaccionável (pr.95)	0,4	0,4	0,4	0,6	0,3
Sector Não Transaccionável (pr.95)	3,5	5,3	1,5	4,9	2,0
Stock de Capital Humano Total	0,5	1,2	1,0	0,9	1,1
Bal. Bens e Serviços - % do PIB (desvio em p.p.)	-2,1	-0,6	-0,1	-1,6	-0,1

(considerando apenas os Fundos Comunitários)

PIBpm (pr.95)	1,8	0,3	0,6	1,2	0,5
PIB potencial (pr.95)	0,9	1,3	0,6	1,2	0,6
PIB per capita ppc	1,1	0,2	0,6	0,6	0,5
VAB sector Transaccionável (pr.95)	2,0	0,0	1,2	0,9	1,0
VAB sector Não Transaccionável (pr.95)	2,7	0,8	0,3	2,0	0,2
Consumo Privado (pr.95)	1,8	1,0	0,4	1,7	0,4
FBCF (pr.95)	10,2	1,9	-0,1	6,9	-0,3
da qual:					
Infraestruturas (pr.95)	23,9	6,2	0,7	16,4	0,6
Investimento Produtivo (pr.95)	5,2	0,2	-0,6	3,4	-0,9
do qual:					
Sector Transaccionável (pr.95)	2,2	-0,1	0,6	1,5	0,2
Sector Não Transaccionável (pr.95)	7,4	0,4	-1,4	4,8	-1,6
Procura Interna (pr. 95)	3,3	1,0	0,5	2,5	0,4
Deflador do Consumo Privado	-0,2	0,5	-1,2	0,4	-0,9
Emprego Total	0,9	-0,1	-0,4	0,6	-0,5
Taxa de desemprego (desvio em p.p.)	-0,3	0,2	0,0	-0,1	0,1
Produtividade do trabalho Global (pr.95)	0,9	0,3	1,1	0,5	1,0
Custo Unitário do Trabalho Global (pr. Correntes)	1,1	1,3	-2,6	2,0	-2,2
Stock de Capital em Infraestruturas (pr. 95)	3,9	6,2	3,0	5,4	3,5
Stock de Capital Produtivo (pr. 95)	1,0	1,3	-0,2	1,4	0,0
do qual:					
Sector Transaccionável (pr.95)	0,3	0,6	0,3	0,6	0,3
Sector Não Transaccionável (pr.95)	2,4	3,8	1,0	3,4	1,4
Stock de Capital Humano Total	0,3	0,9	0,7	0,6	0,8
Bal. Bens e Serviços - % do PIB (desvio em p.p.)	-2,0	-0,8	-0,1	-1,7	0,0

4. QUADROS PARA VERIFICAÇÃO DA ADICIONALIDADE

TABELA FINANCEIRA COM A PREVISÃO MÉDIA ANUAL PARA 2007-2013 E COM O RECAPITULATIVO DAS DESPESAS ESTRUTURAIS PÚBLICAS OU EQUIVALENTES

MÉDIAS NAS REGIÕES DO OBJECTIVO DA CONVERGÊNCIA EM 2000-2005 (EUROS A PREÇOS DE 2006)

02.03.2007

	Previsão média anual no QREN 2007-2013 (ex-ante)						Média anual 2000-2005					
	Total	Do qual: Empresas Públicas (b)	Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)		Não Cofinanciado (a)	Total	Total	Do qual: Empresas Públicas (b)	Quadro Comunitário de Apoio (QCA)		Não Cofinanciado (a)	Total
	Nacional+ UE	Nacional+ UE	UE	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional+ UE	Nacional+ UE	UE	Nacional	Nacional	Nacional
1	2=4+5+6	3	4	5	6	7=5+6=2-4	8 =10+11+12	9	10	11	12	13=11+12 =8-10
Infra-Estruturas de Base	2.906.664.992	1.005.410.456	503.233.174	297.283.105	2.106.148.713	2.403.431.818	2.790.923.028	942.289.930	634.514.624	499.099.053	1.657.309.350	2.156.408.403
- Transportes	2.042.183.196	760.885.816	243.457.802	161.601.255	1.637.124.139	1.798.725.394	1.695.247.999	692.126.883	376.642.474	354.347.445	964.258.080	1.318.605.525
- Telecomunicações e sociedade de informação	225.409.282	2.363.956	80.326.501	36.518.962	108.563.819	145.082.781	264.686.169	56.944.623	49.164.857	27.396.993	188.124.318	215.521.312
- Energia	68.681.498	7.028.995	24.814.839	14.714.776	29.151.883	43.866.659	250.519.746	73.545.099	40.937.285	55.735.097	153.847.364	209.582.461
- Ambiente e água	405.245.519	194.644.578	110.721.612	66.932.939	227.590.968	294.523.907	435.928.315	119.673.326	103.976.347	39.513.805	292.438.164	331.951.969
- Saúde (c)	165.145.496	40.487.112	43.912.419	17.515.173	103.717.904	121.233.078	144.540.799	0	63.793.662	22.105.713	58.641.423	80.747.137
Recursos Humanos	1.807.653.442		978.993.710	429.012.601	399.647.131	828.659.732	1.519.149.745	410.669	749.521.196	399.968.725	369.659.823	769.628.548
- Educação	766.459.960		446.793.112	193.619.252	126.047.596	319.666.848	570.324.008	144.715	250.704.136	119.668.138	199.951.734	319.619.872
- Formação	802.021.969		384.757.985	172.974.018	244.289.965	417.263.983	739.890.441	107.467	373.653.996	215.451.344	150.785.100	366.236.445
- I&DT	239.171.513		147.442.613	62.419.331	29.309.570	91.728.901	208.935.295	158.486	125.163.064	64.849.243	18.922.988	83.772.231
Enquadramento Produtivo	835.038.668		542.669.710	146.390.098	145.978.860	292.368.958	745.626.231	4.721.951	456.792.686	229.976.922	58.856.623	288.833.544
- Indústria	432.210.859		332.250.866	57.075.510	42.884.483	99.959.993	142.944.208	2.377.288	90.129.169	41.038.692	11.776.347	52.815.039
- Serviços	184.411.489		114.756.262	51.858.372	17.796.855	69.655.227	399.419.422	17.719	249.366.623	132.267.501	17.785.298	150.052.799
- Turismo	218.416.320		95.662.583	37.456.216	85.297.522	122.753.738	203.262.600	2.326.944	117.296.894	56.670.729	29.294.977	85.965.706
Outros (d)	700.354.419		278.931.822	124.193.625	297.228.972	421.422.597	899.289.388	26.654.907	216.483.213	120.532.403	562.273.772	682.806.174
Total	6.249.711.521	1.005.410.456	2.303.828.416	996.879.430	2.949.003.675	3.945.883.105	5.954.988.390	974.077.457	2.057.311.720	1.249.577.103	2.648.099.567	3.897.676.670

(a) Inclui a Contrapartida Interna ao Fundo de Coesão

(b) AdP, ANA, APS-SINES, CTT, EDIA, ENATUR, ESTRADAS DE PORTUGAL, HOSPITAIS E.P.E., METRO DE LISBOA, METRO DO MONDEGO, METRO DO PORTO, NAER, RAVE, REFER E REN

(c) No subdomínio saúde a despesa dos hospitais EPE estão classificadas no subsector Administrações Públicas no período 2000-2005, tendo no período 2007-2013 passado a integrar o subsector Empresas Públicas

(d) Inclui assistência técnica; outras infraestruturas sociais; mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas; projectos integrados de renovação urbana e rural.

Fonte: Autoridades de Gestão dos POs, DGAL, DGDR, DGO, DPP, GT QREN, IIEP, EPs, RAA e RAM.

TABELA FINANCEIRA COM A PREVISAO MEDIA ANUAL PARA 2007-2013 E COM O RECAPITULATIVO DAS DESPESAS ESTRUTURAIS PUBLICAS OU EQUIVALENTES

MÉDIAS NO TOTAL NACIONAL EM 2000-2005 (EUROS A PREÇOS DE 2006)

02.03.2007

	Previsão média anual no QREN 2007-2013 (ex-ante)						Média anual 2000-2005					
	Total	Do qual: Empresas Públicas (b)	Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)		Não Cofinanciado (a)	Total	Total	Do qual: Empresas Públicas (b)	Quadro Comunitário de Apoio (QCA)		Não Cofinanciado (a)	Total
	Nacional+ UE	Nacional+ UE	UE	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional+ UE	Nacional+ UE	UE	Nacional	Nacional	Nacional
1	2=4+5+6	3	4	5	6	7=5+6=2-4	8 =10+11+12	9	10	11	12	13=11+12 =8-10
Infra-Estruturas de Base	3.797.427.044	1.349.758.569	562.137.348	338.306.992	2.896.982.705	3.235.289.697	3.830.227.499	1.299.574.304	784.249.510	638.712.725	2.407.265.265	3.045.977.990
- Transportes	2.681.309.513	1.061.404.643	265.114.263	182.487.972	2.233.707.278	2.416.195.250	2.305.969.600	975.075.798	450.791.764	442.025.044	1.413.152.792	1.855.177.836
- Telecomunicações e sociedade de informação	303.076.138	4.411.261	90.303.099	41.991.818	170.781.221	212.773.039	458.247.891	97.080.192	71.645.735	40.828.145	345.774.011	386.602.156
- Energia	93.655.772	8.517.669	29.921.571	19.223.830	44.510.371	63.734.201	340.996.900	97.460.643	53.874.280	77.336.428	209.786.193	287.122.620
- Ambiente e água	481.224.897	206.864.070	124.220.926	73.912.787	283.091.184	357.003.972	514.378.973	129.957.672	114.106.326	44.228.847	356.043.800	400.272.647
- Saúde (c)	238.160.724	68.560.925	52.577.489	20.690.585	164.892.650	185.583.235	210.634.135	0	93.831.405	34.294.261	82.508.469	116.802.730
Recursos Humanos	2.193.690.976		1.051.956.728	461.451.881	680.282.367	1.141.734.247	2.008.241.867	411.389	921.071.318	489.393.118	597.777.431	1.087.170.549
- Educação	915.829.959		463.227.796	200.933.755	251.668.408	452.602.163	716.993.588	144.715	268.541.966	130.080.764	318.370.858	448.451.622
- Formação	998.359.837		425.362.417	190.299.076	382.698.344	572.997.420	968.974.540	107.741	467.520.404	258.810.467	242.643.668	501.454.135
- I&DT	279.501.180		163.366.515	70.219.050	45.915.614	116.134.665	322.273.740	158.932	185.008.948	100.501.886	36.762.905	137.264.791
Enquadramento Produtivo	1.005.418.538		575.872.573	158.920.749	270.625.217	429.545.965	897.047.380	5.583.464	537.304.276	270.401.718	89.341.386	359.743.104
- Indústria	517.184.661		346.833.313	61.231.117	109.120.231	170.351.348	183.978.621	2.451.509	112.961.294	52.701.871	18.315.456	71.017.326
- Serviços	209.683.157		125.147.581	56.655.483	27.880.093	84.535.576	457.037.903	17.719	287.568.356	149.247.900	20.221.647	169.469.547
- Turismo	278.550.720		103.891.679	41.034.149	133.624.892	174.659.041	256.030.856	3.114.235	136.774.626	68.451.947	50.804.284	119.256.231
Outros (d)	895.659.614		295.751.854	134.269.082	465.638.678	599.907.760	1.100.559.558	26.730.973	239.505.559	136.393.974	724.660.026	861.054.000
Total	7.892.196.172	1.349.758.569	2.485.718.503	1.092.948.704	4.313.528.966	5.406.477.670	7.836.076.304	1.332.300.129	2.482.130.662	1.534.901.534	3.819.044.108	5.353.945.642

(a) Inclui a Contrapartida Interna ao Fundo de Coesão

(b) AdP, ANA, APS-SINES, CTT, EDIA, ENATUR, ESTRADAS DE PORTUGAL, HOSPITAIS E.P.E., METRO DE LISBOA, METRO DO MONDEGO, METRO DO PORTO, NAER, RAVE, REFER E REN

(c) No subdomínio saúde a despesa dos hospitais EPE estão classificadas no subsector Administrações Públicas no período 2000-2005, tendo no período 2007-2013 passado a integrar o subsector Empresas Públicas

(d) Inclui assistência técnica; outras infraestruturas sociais; mecanismos para melhorar a concepção, o acompanhamento e a avaliação de políticas e programas; projectos integrados de renovação urbana e rural.

5. CONCLUSÕES

No período 2007-2013 a situação da economia portuguesa caracterizar-se-á pela necessidade de enfrentar os importantes desafios que se colocam em termos da competitividade da economia, num quadro financeiro particularmente exigente, quer no que se refere à mobilização de poupança externa – que atingiu níveis particularmente elevados no passado –, quer no que respeita ao rigor na afectação e gestão da despesa pública.

O Programa de Estabilidade e Crescimento (Dezembro de 2006) pressupõe uma redução do peso da despesa pública estrutural, a qual resulta das melhorias a alcançar em termos de governação e consequentes ganhos de eficiência mas, também, da opção política de alterar a natureza do papel do Estado na economia.

É neste contexto, que deverá ser enquadrada a compatibilização entre o cumprimento do princípio da adicionalidade – que exige, no mínimo, a manutenção do esforço financeiro público nacional no que se refere à despesa elegível nas Regiões do Objectivo Convergência – e os pressupostos assumidos no âmbito da política orçamental.

Desta forma, a severidade da situação financeira exige uma gestão muito criteriosa, visando a implementação dos programas e projectos delineados e que consubstanciam a estratégia de desenvolvimento das Autoridades Nacionais. Assim, o cumprimento do princípio da adicionalidade corresponde, para além da assumpção de um compromisso comunitário, às necessidades de investimento que estão subjacentes à estratégia de desenvolvimento para o país e para as Regiões do Objectivo Convergência, as quais, muito naturalmente, ultrapassam os montantes associados aos projectos com apoio comunitário.

REFERÊNCIAS:

DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO (DPP) (2005) – “QCAIII. PRINCÍPIO DA ADICIONALIDADE. AVALIAÇÃO FINAL”, DPP, LISBOA.

DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO (DPP) (2006) – “Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 – Avaliação *Ex-Ante*”, DPP, Lisboa.

DIAS, Ana (2006) – “HERPOR – A Macroeconometric Model for the Portuguese Economy”, Working Paper, Departamento de Prospectiva e Planeamento, Lisboa.

DIAS, Ana; **LOPES**, Emídio (2005) – “Impacto Macroeconómico do QCAIII. Avaliação Intercalar (Actualização)”, Departamento de Prospectiva e Planeamento, Lisboa.

EUROPEAN COMMISSION. DIRECTORATE-GENERAL REGIONAL POLICY. The New Programming Period 2007-2013. COMMISSION METHODOLOGICAL PAPER GIVING GUIDELINES ON THE CALCULATION OF PUBLIC OR EQUIVALENT STRUCTURAL SPENDING FOR THE PURPOSES OF ADDITIONALITY. Working Document No. 3, December 2006

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL, 2007-2013 (Janeiro 2007).

REGULAMENTO (CE) Nº 1083/2006 DO CONSELHO, de 11 de Julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1260/1999.

ANEXO METODOLÓGICO

1. Informação relativa ao período de referência 2000-2005

Período 2000-2003 – Foram considerados como base os valores da despesa pública elegível subjacentes ao Exercício de Avaliação Final do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade de Julho de 2005. Os valores apurados no exercício para o QCAII executado em 2000 e 2001 continuaram a ser considerados.

Período 2004-2005 – Foram utilizados os valores da despesa pública elegível definitivos de 2004 em substituição dos do referido exercício, que tinha carácter provisório, e os valores de 2005 entretanto disponibilizados pelas diversas entidades inquiridas, os quais foram tratados pelo DPP.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Geral dos Fundos (*Regulamento (EC) n.º 1083/2006, de 11 de Julho*), e por forma a assegurar a necessária compatibilidade de universos da despesa QCAIII e da despesa QREN, procederam-se aos seguintes ajustamentos:

- ◆ compatibilização entre a nomenclatura de temas prioritários prevista no anexo IV do referido Regulamento e a classificação dos domínios/ categorias de despesa previstos no Regulamento 438/2001, de 2 de Março, n.º3 do Anexo IV;
- ◆ redefinição do âmbito da despesa elegível, tendo-se excluído as despesas associadas ao domínio Desenvolvimento Rural e Pescas e aos Fundos FEOGA e IFOP;
- ◆ exclusão das Iniciativas Comunitárias associadas ao Desenvolvimento Rural (Iniciativa Comunitária LEADER);
- ◆ exclusão da despesa não susceptível de territorialização, pela dificuldade de contabilização da parcela executada em efectivo benefício das regiões nacionais (Iniciativa Comunitária INTERREG);
- ◆ regionalização da despesa, que no exercício anterior estava apurada a nível nacional, tendo em conta a necessidade de excluir a despesa pública efectuada nas regiões não elegíveis (o exercício de Avaliação do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade passa a respeitar apenas à Região Convergência, compreendendo também a região *phasing-out* do Objectivo Convergência).

1.1. Método de Regionalização

Tendo em vista excluir a parcela da despesa efectuada em regiões não elegíveis – Região Competitividade e Emprego (Região de Lisboa) e Região Phasing In na Região Competitividade e Emprego (Região Autónoma da Madeira) foi necessário regionalizar a despesa apurada a nível nacional no exercício ex-post, com uma desagregação ao nível das NUTS III.

Da alteração da Nomenclatura de Unidades Territoriais resultou um conteúdo territorial mais restrito em termos de NUTS III da Região de Lisboa face à anterior Lisboa e Vale do Tejo, passando a abranger apenas a Região da Grande Lisboa e da Península de Setúbal. Esta circunstância implicou a necessidade de apuramento da despesa referente às Regiões do Oeste, do Médio Tejo e da Lezíria do Tejo, as quais estão agora integradas nas Regiões do Centro e do Alentejo.

Sempre que as fontes primárias de informação não permitiram obter valores regionalizados da despesa, recorreu-se aos métodos de estimação sugeridos pela Comissão Europeia, de acordo com o Documento de Trabalho “Working Document n.º 3/Commission Methodological Paper Guidelines on the Calculation of Public or Equivalent Structural Spending for the Purpose of Additionality “(Outubro de 2006). Assim, a despesa não regionalizada foi afectada às regiões de acordo com uma estrutura média de repartição apurada com base nos respectivos valores do PIB e da população para o período 2000-2003. Os dados de População e do PIB por NUTSIII reportam-se às Contas Nacionais Regionais, 2003 (INE, Setembro de 2005). Refira-se que não se dispõe de informação regionalizada para a FBCF por NUTSIII.

Quando a informação enviada pelos gestores dos PO´s o permitiu foram utilizados métodos específicos de regionalização da despesa co-financiada.

No que respeita ao Fundo de Coesão, a regionalização foi elaborada tendo por base informação adicional enviada pela Direcção Geral de Desenvolvimento Regional (DGDR)

1.2. Estimação da despesa pública não co-financiada da Administração Local

A despesa pública não co-financiada da Administração Local (AL) para o período 2000-2005 foi calculada por confronto entre a despesa pública elegível total obtida através da informação da DGAL (2000-2004) e da DGO (2000-2005) e a despesa pública co-financiada deste sector apurada no âmbito do QCAIII para o mesmo período, subjacente aos dados da DGDR.

Os valores da despesa não co-financiada assim obtidos foram desagregados por regiões e por domínios da adicionalidade de acordo com a estrutura de regionalização e de repartição por domínio da despesa elegível da AL.

2. Informação relativa ao período do Quadro de Referência Estratégica Nacional 2007-2013

Foram considerados os valores da despesa pública elegível co-financiada e não co-financiada disponibilizados pela coordenação do GT QREN ¹³ para o período 2007-2013.

A informação relativa à despesa pública elegível com origem no financiamento comunitário (Fundos Estruturais e Fundo de Coesão), foi disponibilizada em termos acumulados no período 2007-2013, por PO's (regionais e temáticos), e desagregada por regiões objectivo (Objectivo Convergência, *Phasing Out* do Objectivo Convergência, Objectivo Competitividade e Emprego e *Phasing In* no Objectivo Competitividade e Emprego) e por temas prioritários.

A despesa pública elegível referente ao PO Cooperação Territorial não foi considerada no âmbito deste exercício, uma vez que, pela natureza deste Programa, também não é susceptível de territorialização.

O GT QREN disponibilizou uma previsão da despesa pública potencialmente elegível que não será co-financiada no âmbito do QREN, igualmente desagregada por tema prioritário. A estimação desta despesa pelo GT QREN teve por base as intenções de investimento expressas nos Instrumentos de Política Pública (IPP) que têm subjacentes planos e programas preestabelecidos¹⁴, bem como grandes projectos de investimento, como o Novo Aeroporto de Lisboa e a Rede Transeuropeia de Alta Velocidade.

A informação de base referente à despesa que previsivelmente será efectuada por empresas públicas sem co-financiamento foi complementada com informação das empresas públicas inquiridas respeitante aos respectivos planos de investimento.

Considerou-se que constituem igualmente esforço público nacional de carácter estrutural os encargos do Estado com as Parcerias Público Privadas (PPP's) associadas a investimentos. Os dados utilizados tiveram como base a informação constante do Orçamento de Estado para 2007.

O universo considerado inclui as PPP rodoviárias com portagem real e virtual e 16% das PPP com saúde (parcela estimada para a componente infra-estrutural).

¹³ Todas as referências ao GT QREN se reportam à Coordenação do GT QREN

¹⁴ Como sejam o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego (PNACE- Estratégia de Lisboa), o Plano Nacional de Emprego (PNE), o Programa de Reorganização da Administração Central do Estado (PRACE), o Plano Tecnológico, o Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX), o Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI), o Programa de Modernização do Ensino Secundário, o Plano Rodoviário Nacional, o Plano Ferroviário, Portugal Logístico, entre outros

3. Períodos de Sobreposição

Despesa co-financiada

Em concordância com as orientações definidas pela Comissão Europeia¹⁵, a despesa estrutural pública a considerar no período 2007-2013 compreende não só a associada ao QREN, mas também a despesa QCAIII que se prevê venha a ser executada em 2007 e 2008.

As previsões de execução do QCAIII e Iniciativas Comunitárias para 2007 e 2008 basearam-se em informação fornecida pela DGDR relativa à despesa executada até 2006, a previsões de pedidos de pagamento e aos valores da reprogramação do QCAIII em 31/12/2006, tendo-se admitido que seria executada a totalidade da despesa programada.

As previsões de execução anual do QREN basearam-se nos valores da respectiva programação anual, tendo-se admitido taxas de execução, para cada ano, semelhantes às observadas para o QCAIII. Os valores da despesa que se prevê venha a deslizar para 2014 e 2015 não foram incluídos na avaliação.

Os montantes da contrapartida comunitária a considerar no período 2007-2013 foram assim ajustados nestes termos, tendo a informação relativa à contrapartida nacional aos Fundos sido obtida com base nas taxas de co-financiamento por PO e por tema prioritário, disponibilizados pelo GT QREN.

Despesa não co-financiada

Nos termos da metodologia definida pela Comissão, a despesa elegível não co-financiada total a considerar no período 2007-2013 engloba também:

- ◆ a **contrapartida nacional** ao Fundo de Coesão a executar no período 2007-2009, calculada com base em informação disponibilizada pela DGDR referida no ponto anterior¹⁶;
- ◆ a contrapartida nacional ao Fundo de Coesão 2007-2013, ajustada tendo em conta a parcela cuja execução se prevê deslizar para 2014-2015. Esta parcela foi estimada com base em taxas de execução implícitas ao QCAII.

¹⁵ Documento de Trabalho "Working Document n.º 3/Commission Methodological Paper Guidelines on the Calculation of Public or Equivalent Structural Spending for the Purpose of Additionality" (Outubro de 2006)

¹⁶ Informação relativa à despesa executada até 2006, a previsões de pedidos de pagamento e aos valores da reprogramação do QCAIII em 31/12/2006, tendo-se admitido que seria executada a totalidade da despesa programada

4. Âmbito Institucional

A despesa pública elegível foi desagregada pelos seguintes sectores institucionais:

- ❑ Administrações Públicas: Administração Central; Administração Local; Administração Regional.
- ❑ Empresas Públicas.
- ❑ Outros.

Neste sector residual estão incluídas *outras entidades* com uma natureza estatutária e um grau de autonomia em relação à Administração Pública diverso, que realizam despesa pública equivalente.

Salienta-se que, no âmbito do exercício de Avaliação do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade *Ex-Post*, a informação relativa a empresas públicas (colunas 3 e 9) incluía não apenas as EP´s mas também esta parcela "outros". No presente exercício, estas colunas reportam-se exclusivamente à despesa das EPs.

Empresas Públicas

Tendo em conta o disposto no referido Documento de Trabalho da Comissão Europeia¹⁷, procedeu-se à redefinição do universo de empresas públicas, tendo em conta as alterações estatutárias ocorridas. Assim, foram excluídas da base no período 2000-2005, quer na despesa co-financiada quer na não co-financiada, as empresas que entretanto foram objecto de privatização, e incluídas as novas empresas públicas consideradas no período do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

Todas as empresas públicas que constituem o universo subjacente ao exercício de avaliação do cumprimento do princípio da adicionalidade ex-ante foram inquiridas directamente, quer para o período 2000-2005, quer para o período 2007-2013, relativamente a investimentos não co-financiados, excluindo o investimento financiado pelo Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC). Este universo é constituído pelas seguintes empresas:

Domínio das infra-estruturas básicas de transportes:

ANA – Aeroportos de Portugal, S.A; APS – Administração do Porto de Sines, S.A; EP Estradas de Portugal, E.P.E., Metropolitano de Lisboa, E.P, Metro Mondego, S.A; Metro do Porto, S.A, NAER – Novo Aeroporto, S.A, RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A; REFER – Rede Ferroviária Nacional E.P.

¹⁷ "Working Document n° 3/Commission Methodological Paper Guidelines on the Calculation of Public or Equivalent Structural Spending for the Purpose of Additionality "(Outubro de 2006).

Domínio das infra-estruturas básicas de telecomunicações e sociedade de informação

CTT – Correios de Portugal, S.A

Domínio de infra-estruturas básicas de energia

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A

Domínio de infra-estruturas básicas de ambiente e água

AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S, AS; EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

Domínio das infra-estruturas básicas de saúde

CHCB – Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE; CHLO – Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE; CHS – Centro Hospitalar de Setúbal, EPE; CHVRPR Centro Hospitalar de Vila Real Peso da Régua, EPE; CHAM – Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE; CHB Alentejo – Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE; CHB Algarvio – Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE; CHMT – Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE; CHN - Centro Hospitalar do Nordeste, EPE; HSOG- Hospital de Senhora de Oliveira - Guimarães, EPE; HSM - Hospital de Sta. Maria, EPE; HSJ - Hospital de S. João, EPE; HDFS - Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE; HDS - Hospital Distrital de Santarém, EPE; HGO - Hospital Garcia da Orta, EPE; HGSA - Hospital Geral de Sto. António, EPE; HIDP - Hospital Infante D. Pedro, EPE; HNSR - Hospital Nossa Senhora do Rosário, EPE; HPA - Hospital Padre Américo, EPE; HPV - Hospital Pulido Valente, EPE; HSMM - Hospital Sta. Maria Maior, EPE; HSM - Hospital de Sta. Marta, EPE; HSA - Hospital Santo André, EPE; HSG - Hospital S. Gonçalo, EPE; HSJD - Hospital S. João de Deus, EPE; HSS - Hospital São Sebastião, EPE; HST - Hospital S. Teotónio, EPE; IPO - Coimbra, EPE; IPO - Lisboa, EPE; IPO - Porto, EPE; ULSM - Universidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

Domínio de ambiente produtivo no turismo

ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A

Salienta-se a reclassificação da despesa por sector institucional decorrente destas alterações estatutárias nos seguintes casos:

- ❑ Estadas de Portugal, anteriormente Instituto de Estradas de Portugal e classificado em Administração Central);
- ❑ Hospitais Entidade Pública Empresarial – Em 2002, foi encetado o processo de empresarialização de diversas unidades hospitalares, tendo sido criados até ao

presente exercício 31 Hospitais Entidade Pública Empresarial (E.P.E). Face à dificuldade em autonomizar e reconstituir para o passado a informação estatística relativa a estas entidades, optou-se por mantê-las classificadas dentro do sector institucional das Administrações Públicas – Administração Central no período 2000-2005 (as quais ficaram no entanto classificadas em EP´s no período 2007-2013). As empresas excluídas do exercício são, designadamente, a BRISA, a GdP e a EDP, entretanto privatizadas.

5. Deflatores

Os valores apurados para a despesa são expressos a preços de 2006.

Foram utilizados os deflatores oficiais do PIB no período 2000-2004 disponibilizados pelo INE. Para o período de 2005-2015 foi utilizado o deflator implícito nas dotações financeiras da U.E (taxas de variação de 2%) (origem: coordenação do GT QREN).

Índice de preços Implícitos

Anos	PIB	QREN ⁽¹⁾	Taxa de
	Índice 2006=100	Índice 2006=100	Varição Anual %
2000	84,2446		
2001	87,3331		3,7
2002	90,7778		3,9
2003	93,2202		2,7
2004	96,1169		3,1
2005	98,0392		2,0
2006		100,0000	2,0
2007		102,0000	2,0
2008		104,0400	2,0
2009		106,1208	2,0
2010		108,2432	2,0
2011		110,4081	2,0
2012		112,6162	2,0
2013		114,8686	2,0

(1) Utilizadas as taxas de variação implícitas nas dotações financeiras da U.E (2%) (origem: Coordenação do GT QREN).

6. Fontes de informação utilizadas

A informação que serviu de base ao exercício de avaliação ex-ante do cumprimento do Princípio da Adicionalidade correspondeu à que foi disponibilizada ao DPP até de Fevereiro de 2007.

As fontes de informação utilizadas na elaboração deste relatório foram as seguintes:

Despesa Pública Co-financiada

a) GTQREN

b) Gestores dos Fundos Estruturais

DGDR – Direcção Geral de desenvolvimento Regional

IGFSE – Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

d) Regiões Autónomas

Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários da Região Autónoma da Madeira

Direcção-Regional de Estudos e Planeamento da Região Autónoma dos Açores

Despesa Pública não co-financiada potencialmente elegível

a) GT QREN

b) Administração Central

DPP – Departamento de Prospectiva e Planeamento

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

c) Administração Local

DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais

DGO – Direcção Geral do Orçamento

d) Administração Regional

Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários da Região Autónoma da Madeira

Direcção-Regional de Estudos e Planeamento da Região Autónoma dos Açores

e) Empresas Públicas (referidas no ponto 4. Âmbito Institucional/Empresas Públicas)

f) Gestor do Fundo de Coesão